ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 088/96 Data 05 / 08 / 1.996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

la:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/96

to:- AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR DOAÇÃO DO MATERIAL RESULTANTE DA DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO AURELIANO COUTINHO, A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - COMUNIDADE DA CAPELA / SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 12 AGOSTO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 05.08.1996

PROTOCOLO: 05.08.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 06.08.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 12.08.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of.Cam. no. 088/96 ERECHIM-RS, 02 DE AGOSTO DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 12 AGOSTO / 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 068/96**, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR DOAÇÃO DO MATERIAL RESULTANTE DA DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1o. GRAU INCOMPLETO AURELIANO COUTINHO, À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - COMUNIDADE DA CAPELA SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 088/96 Data 05/08/96
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 06 / AGOSTO / 1996

Ao vereador Luiz de Britto para relator.
Em 06/08/96

EXCELENTÍSSIMO ~~SENHOR~~
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI No. 068/96.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR DOAÇÃO DO MATERIAL RESULTANTE DA DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1o. GRAU INCOMPLETO AURELIANO COUTINHO, À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - COMUNIDADE DA CAPELA SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Município de Erechim, devidamente autorizado a efetuar doação do material resultante da demolição do prédio onde funcionava a Escola de 1o. Grau Incompleto Aureliano Coutinho, desativada em razão da nucleação do ensino municipal, para a "**MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - COMUNIDADE DA CAPELA SÃO JOÃO**", com sede no Rio Campo, Cascata Nazzari, neste Município.

Art. 2o. - O material objeto do Artigo 1o., será destinado para a reforma do Salão Comunitário da referida Entidade.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 02 DE AGOSTO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei atende uma reivindicação da comunidade, expressada através do requerimento protocolado sob no. 1294/96, que se refere a Escola Municipal de 1o. Grau Incompleto Aureliano Coutinho, localizada na Linha Cascata, neste Município, desativada em razão da nucleação do ensino municipal.

Ouvida a Secretaria Municipal de Educação, esta atestou que a Escola foi desativada e que o prédio em referência não tem outra destinação.

Abandonado e sem o funcionamento da Escola, o destino final seria o da deterioração e, sendo doado à comunidade requerente, servirá aos mais elevados interesses da mesma.

Na avaliação do escopo antes referido, rogamos a Vossas Excelências o exame e, dentro do possível, a aprovação da presente matéria.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Fl. 004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 088/96

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/96

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR DOAÇÃO DO MATERIAL RESULTANTE DA DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO AURELIANO COUTINHO. A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - COMUNIDADE DA CAPELA SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

RELATOR: Vereador LUIZ DE BRITO

PARECER: C O N S T I T U C I O N A L

Conforme análise e após concluido o estudo do presente Projeto de Lei Executivo, opino pela Constitucionalidade da matéria.

Encaminho presente parecer aos demais membros da comissão, e posteriormente à Plenário, para que siga em seus trâmites regimentais.

LUIZ DE BRITO
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 12/08 19 96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 12 /AGOSTO 19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

088/96 - ZB

Erechim, RS, 13 de Agosto de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Extraordinária, na data de 12 de Agosto/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/96**

Autoriza o Município de Erechim a efetuar doação do material resultante da demolição da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Aureliano Coutinho, à Mitra Diocesana de Erechim - Comunidade da Capela São João e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 071/96**

Autoriza o Poder Executivo a anuir com a transferência do Lote Urbano nº 76, localizado no lado ímpar da Rua José Mokva Filho, do Sr. Reinaldo Mecca para seus filhos Roberto Antonio Mecca e Marcelo Luís Mecca.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELIY LUIZ PARENTI**
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.821, DE 13 DE AGOSTO DE 1996.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR DOAÇÃO DO MATERIAL RESULTANTE DA DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1o. GRAU INCOMPLETO AURELIANO COUTINHO, À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - COMUNIDADE DA CAPELA SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Município de Erechim, devidamente autorizado a efetuar doação do material resultante da demolição do prédio onde funcionava a Escola de 1o. Grau Incompleto Aureliano Coutinho, desativada em razão da nucleação do ensino municipal, para a **"MITRA DIOCESANA DE ERECHIM - COMUNIDADE DA CAPELA SÃO JOÃO"**, com sede no Rio Campo, Cascata Nazzari, neste Município.

Art. 2o. - O material objeto do Artigo 1o., será destinado para a reforma do Salão Comunitário da referida Entidade.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 13 DE AGOSTO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração